



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº.1722

DE 08 DE ABRIL DE 1.992.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante citados, da Lei Municipal nº1593, de 22.02.90 (que alterou a Lei nº 1508, de 04.01.89), com posteriores alterações, passa a vigorar, pela ordem, na forma seguinte:

I- Os ANEXOS: 03-(PESSOAL ESTATUTÁRIO- PREFEITURA MUNICIPAL-PROVIMENTO EFETIVO -QUADRO 16 - QPE-16); e, 05 -(EMPREGOS PÚBLICOS SAAE - REGIME CELETISTA - QUADRO 18 - QPAC - 18), a que se refere, respectivamente, os artigos 2º e 6º, ficam substituídos pelos ANEXOS de iguais denominações, que fazem parte integrante desta Lei, modificadas a sua estrutura e respectivas referências salariais de vencimentos.

II- Os QUADROS: 01 -(PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO); 04 -(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO); 10 -(DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA); e, 12 -(DEPARTAMENTO DE SAÚDE); a que se refere o artigo 3º, ficam substituídos pelos QUADROS de iguais denominações, que fazem parte integrante desta Lei, modificados a sua estrutura e respectivas referências salariais.

III- Os ANEXOS: 15 -(DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA); 17 -(DEPARTAMENTO DE SAÚDE); e, 18 -(DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL), passam a vigorar com os remanejamentos de pessoal, conforme consta da folha 09 da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a
continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

lei nº-1722-pmc

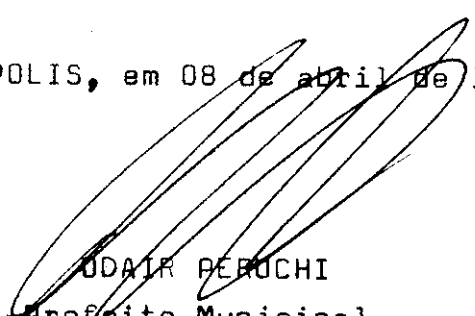
continuação-

fls.02

conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

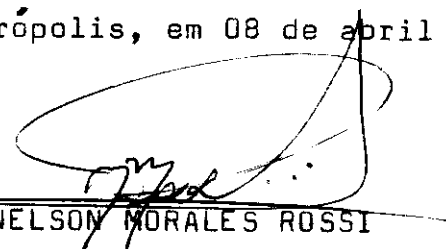
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de abril de 1.992.



ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de 1.992



NELSON MORALES ROSSI

-Diretor Administrativo-

---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

Lei nº.1722, de 08.04.92

-continuação-

fls.03

ANEXO 03 - PESSOAL ESTATUTÁRIO - PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO 16

QPE.16

<u>Nº DE</u> <u>CARGOS</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u> <u>A T I V O S</u>	<u>REFE-</u> <u>RÊNCIA</u>
	<u>I- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</u>	
01	Contador-Chefe.....	XV.0
01	1º Auxiliar de Contabilidade.....	XIV.0
	<u>II- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA</u>	
01	Tesoureiro-Chefe.....	XV.0
	<u>III- DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS</u>	
01	Lançador-Chefe.....	XV.0
	<u>IV- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
01	Secretário-Chefe.....	XV.0
01	Chefe da Seção Pessoal.....	XIV.0
	<u>V- DEPARTAMENTO DE COMPRAS</u>	
01	Comprador-Chefe.....	XV.0
	<u>VI- GABINETE DO PREFEITO (GUARDA MUNICIPAL)</u>	
01	Guarda Municipal.....	IX.0
	<u>I N A T I V O S</u>	
	<u>I- PROVIMENTOS</u>	
01	Contador.....	XV.0
01	Fiscal de Obras e Serviços.....	XI.0
01	Servente.....	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de 1992.

DAIR PERUCHI
Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº.1722 -de 08.02.92

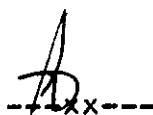
-continuação-

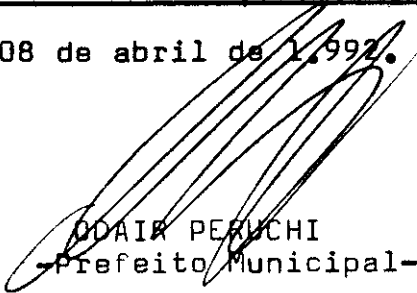
fls.04

PESSOAL AUTÁRQUICO - S A A E

<u>ANEXO 05</u>		<u>EMPREGOS PÚBLICOS (REGIME CELETISTA)</u>	<u>QUADRO-18</u> <u>(QPAC-18)</u>
<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS.</u>	<u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO</u>		<u>REFERÊN-</u> <u>CIA.</u>
01	Contador.....		XV.0
01	Tesoureiro.....		XIV.0
02	Assistente Administrativo.....		XIII.0
01	Auxiliar de Contador.....		XIII.0
01	Tesoureiro - Auxiliar.....1.....		XII.0
01	Encarregado da E.T.A.....		XII.0
01	Fiscal Geral.....		XI.0
03	Motorista.....		XI.0
03	Leiturista.....		XI.0
01	Almoxarife.....		XI.0
06	Encarregador.....		XI.0
08	Operador.....		X.0
02	2º Escriurario.....		IX.0
02	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....		VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de 1.992.


---x---


ADAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

lei nº1722, de 08.04.92

-continuação-

fls.05

GABINETE DO PREFEITO - QUADRO 01
I- PESSOAL DO GABINETE

<u>Nº DE EM- PREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Assessor Técnico Administrativo.....	XV.0
01	1º Oficial de Gabinete.....	XIV.0
01	2º Oficial de Gabinete.....	XIII.0
02	Secretaria Executiva.....	XIII.0
03	1º Escriturário.....	XI.0
02	Motorista de Gabinete.....	XII.0
04	Telefonista.....	X.0
02	2º Escriturário.....	IX.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de 1.992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

Lei nº 1722-de 08.04.92

-continuação-

fls.06

<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u> <u>QUADRO 04</u>		
<u>Nº DE EM- PREGOS</u>	<u>EMPREGOS PÚBLICOS</u>	<u>REFERÊN- CIA.</u>
03	Assistente de Departamento.....	XIV.0
03	Oficial Administrativo.....	XIII.0
01	Secretário (a) da Junta de Serviços Militar do Município.....	XIII.0
04	1º Escriturário.....	XI.0
02	2º Escriturário.....	IX.0
02	Arquivista -Escriturário.....	IX.0
01	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0

Prefeito Municipal de Cordeirópolis, 08 de abril de 1.992.


ODAIR PERUCHI
Prefeito Municipal-



---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

lei nº 1722-de 08.04.92

-continuação-

fls.07

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - QUADRO 10		
Nº DE EM- PREGOS	EMPREGOS PÚBLICO	REFEREN- CIA.
01	Assistente de Departamento.....	XIV.0
02	Professor (a) de Educação Artística.....	XIII.0
01	Psicólogo.....	XIII.0
01	Orientadora da Merendeira Escolar.....	XIII.0
01	Coordenador Técnico-Artístico.....	XIII.0
01	Bibliotecário.....	XIII.0
01	Coordenador Pedagógico.....	XIII.0
01	Orientador Educacional.....	XIII.0
03	Secretário de Escola.....	XIII.0
01	Técnico Agro-Pecuário.....	XII.0
54	Professor.....	XI.0
06	1º Escrivão.....	XI.0
03	Motorista de Ônibus Escolar.....	XI.0
04	Guarda de Escola.....	XI.0
02	Operador de Usina de Hidrossolúveis.....	X.0
02	Padeiro.....	X.0
03	Auxiliar de Biblioteca.....	VIII.0
10	Merendeira.....	VIII.0
02	Auxiliar de Padeiro.....	VII.0
10	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0
02	Trabalhador Braçal.....	VII.0
02	Auxiliar de Operador de Usina Hidrossolúv..	VII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de
1.992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

-----XX-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

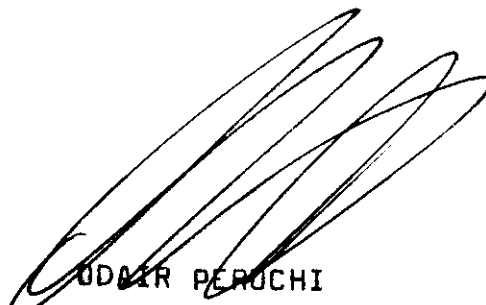
lei nº 1722-de 08.04.92

-continuação-

fls.08

<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE - QUADRO 12</u>		
<u>Nº DE EM- PREGOS.</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊN- CIA.</u>
05	Médico.....	XIII.0
02	Paramédico Fisioterapeuta.....	XII.0
10	Cirurgião Dentista.....	XII.0
03	1º Escriturário.....	XI.0
02	Técnico em Radiologia.....	X.0
06	2º Escriturário.....	IX.0
08	Motorista de Ambulância.....	XI.0
03	Agente de Saneamento.....	VIII.0
01	Cozinheira.....	VII.0
04	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0
02	3º Escriturário.....	VI.0
02	2º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de 1992.

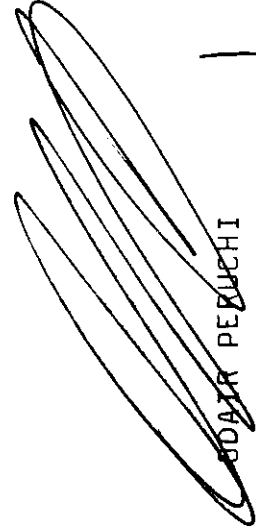

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

---XX---

DEPARTAMENTO MUNICIPAIS

QUADRO DE PESSOAL				SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE ORDEM	S E R V I D O R	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA	DEPARTAMENTO DE ORIGEM	Lei 1593/90 ANEXO	REMANEJADO PARA O DEPARTAMENTO DE:	LEI 1593/90 ANEXO	EMPREGO PÚBLICO	REF. RÊNCIA
01	HELOISA PIO VITO	2º Escrivão	IX.0	DEPTO DE SAÚDE	17	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	18	2º Escrivão	IX.0
02	MARIA CECILIA TINTORI FORTUNATO	Psicólogo	XIII.0	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	15	DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	18	Psicólogo (4 Hs)	XII.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 08 de abril de 1.992.


ADAIR PEQUCHI
-Prefeito Municipal-